



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1017 DE 24 DE MAIO DE 2018.

“Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 990 de 03 de julho de 2017 (LDO-2018), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 990 de 03/07/2017, em seu art. 16, acrescentando o inciso XII, que autoriza o Executivo a firmar os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, incluindo o seguinte órgão governamental:

XII - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT aos 24 de maio de 2018.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**